

ACÓRDÃO Nº 1480/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC-016.524/2005-1
- 1.1. Apenso: TC-008.868/2004-0]
2. Grupo II - Classe I - Embargos de Declaração (em Recurso de Revisão)
3. Embargante: José Fernandes de Lima (ex-Reitor, CPF 045.294.054-00)
4. Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - FUFS
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da Decisão Recorrida: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogada constituída nos autos: Camila Gomes de Lima (OAB/DF 35.185)

9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de embargos de declaração opostos por José Fernandes de Lima, em que se requer essencialmente a declaração de nulidade do Acórdão 3167/2016-Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer destes embargos de declaração e acolhê-los parcialmente, para tornar insubsistente o Acórdão 3167/2016-Plenário, por ter havido erro na grafia do nome da advogada na publicação da pauta de julgamento;

9.2. notificar o embargante e, após, restituir o processo ao relator do recurso de revisão.

10. Ata nº 26/2017 – Plenário.

11. Data da Sessão: 12/7/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1480-26/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro (Relator), Ana Arraes e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral